

PORTARIA-SEI Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Adesão ao Ponto Facultativo: Decreto 32.573 de  
03 de abril de 2023.

A Diretoria da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, no uso das atribuições legais, Estatutárias e Regimentais do Estatuto Social da Empresa e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 32.573 de 03 de abril de 2023 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

**ADERIR** ao Ponto facultativo de 06 de abril do corrente ano(quinta-feira), decretado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 32.573 de 03 de abril de 2023, na área Administrativa, exceto, aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, vez que a CEASA/RN, permanecerá aberta ao público, permissionários e usuários, exigindo-se a necessidade dos trabalhos desempenhados pelo Setor de Mercado e Portaria.

Comunique-se, cientifique-se, cumpra-se.

Natal/RN,(data da assinatura eletrônica)

(Assinado eletronicamente)

**FLÁVIO MORAIS**  
Diretor Presidente  
CEASA/RN



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MORAIS, Diretor Presidente**, em 04/04/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19487160** e o código CRC **92D67B8D**.